

Decreto 4985 - 03 de Julho de 2020

Alterado [Compilado](#) [Original](#) 

Publicado no [Diário Oficial nº. 10720](#) de 3 de Julho de 2020

Súmula: Acresce dispositivos ao Decreto 4.960, de 2 de julho de 2020, que institui o "Comitê Volta às Aulas".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4259, de 18 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Acresce o [inciso VIII ao art. 2.º do Decreto nº 4.960, de 2 de julho de 2020](#), com a seguinte redação:

VIII – Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Dá nova redação ao caput e acresce os incisos V a VIII, ao art. 3º do Decreto nº 4.960, de 2 de julho, com a seguinte redação:

Art. 3º Poderão ser convidados para integrar o comitê representantes de outros Poderes, órgãos federais, estaduais e municipais e demais entidades públicas e privadas com interesse direto relacionado no objeto a ser deliberado pelo colegiado, tais como:

(...)

V – Assembleia Legislativa do Paraná;

VI – Ministério Público do Paraná;

VII – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Paraná;

VIII – Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Voltar